

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FESTIVAL DE CULTURA - 2017

REGULAMENTO

FESTIVAL DE MUSICA AUTORAL DE TAIOBEIRAS

A Prefeitura Municipal de Taiobeiras através do Departamento de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais tornam público o presente regulamento que regerá o III Festival de Musica Autoral de Taiobeiras – MG, a saber:

1. DO OBJETIVO

1.1 O *Festival de Música Autoral* tem como objetivo promover:

- I. Estímulo ao cenário da música autoral e independente;
- II. Divulgação dos artistas participantes;
- III. Integração dos músicos participantes do evento;
- IV. Promover a divulgação e a inserção da música vencedora na programação de rádio local a ser definida durante 30 dias.
- V. Inserir o artista vencedor na abertura 62ª Edição da Festa de Maio 2018.

2. DO TEMA:

2.1 O Festival de Musica Autoral de Taiobeiras será **LIVRE**, ou seja, cada inscrito poderá inscrever musicas dos mais variados temas e estilos musicais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada interessado poderá inscrever 01 (Uma) composição.

3.2 A Inscrição deve ser feita na sede do Departamento Municipal de Cultura de Taiobeiras – Rua Santos Dumont, 300 – Centro. Horário: 13h00 as 17h00.

3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição implica no conhecimento e concordância com o descrito neste Regulamento.

3.4 O prazo para as inscrições será **no período de 12 de Junho a 12 de Julho no horário das 08h às 13h.**

3.5 Cada inscrição deverá ser feita por um representante ou próprio compositor/interprete, pessoa esta que será o contato com o Departamento de Cultura de Taiobeiras e que deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos com cópia:

- I. RG, CPF, comprovante de residência, telefone e e-mail para contato;**
- II. 01 CD contendo a música (Não precisa ser gravação profissional);**

Rua Santos Dumont, 300 – Centro – Taiobeiras

cultura@taiobeiras.mg.gov.br

Fone: 38 – 3845 3972/ 9180 0136

CEP: 39550-000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FESTIVAL DE CULTURA - 2017

III. 01 cópia da composição inscrita;

2.6 Excedendo o número de 20 (vinte) inscrições o Departamento de Cultura se reserva no direito de fazer seleção prévia, a cargo de comissão nomeada pelo Diretor de Cultura, e seguir os critérios de avaliação dispostos no item três e incisos.

2.7 As composições autorais deverão ser inéditas e originais e que não tenha sido apresentada em Festivais de Musica.

2.8 Entendendo-se por original música não plagiada de outras já existentes, considerando-se aqui tanto a parte musical (melodia e harmonia) como a letra da composição.

2.9 Os autores indicados no ato da inscrição se responsabilizam pela originalidade da canção para todos os efeitos legais.

2.10 O resultado das Composições selecionadas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras e publicado no Jornal da Cidade até o dia 18 de Julho, caso seja necessário uma seleção prévia.

4. DA ETAPA ELIMINATÓRIA

3.1 Os critérios que serão utilizados pelos jurados serão:

I. Originalidade;

II. Letra;

III. Arranjo;

IV. Interpretação.

3.2 A seleção será feita na forma do disposto desse regulamento, por júri nomeado pelo Departamento de Cultura de Taiobeiras.

3.3 Ocorrendo o empate no julgamento, o desempate será realizado por meio de análise da maior pontuação dos candidatos no subitem 01 (um) do item 3.1. (**ORIGINALIDADE**). Prevalecendo o empate, passa-se para análise da pontuação do segundo subitem, e assim sucessivamente até que ocorra o desempate.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 O III Festival de Música Autoral ocorrerá em duas etapas.

4.2 Etapa eliminatória **28 DE JULHO DE 2017** No Festival de Cultura, na Praça da Matriz a partir das 20 horas.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FESTIVAL DE CULTURA - 2017

4.3 Na etapa eliminatória as composições selecionadas deverão apresentar 01 (uma) música no prazo de **dez minutos** após serem anunciados, incluindo ajustes de equipamentos;

4.4 Etapa final será no dia seguinte **29 DE JULHO DE 2017** dentro da programação do Festival de Cultura, com início também as 20 horas, seguindo a mesma orientação do item 4.3.

4.5 Na etapa final as 05 (Cinco) finalistas deverão apresentar a composição classificada obedecendo aos mesmos critérios de tempo do inciso item 4.3 deste regulamento.

4.6 Serão disponibilizadas aos participantes uma estrutura de som composta por microfones e demais equipamentos inerentes a realização do Festival.

4.7 Ao compositor/interprete será permitido o uso de até três instrumentos, sendo vedada a utilização de **Bateria e Teclado com ritmos automáticos e playbacks.**

4.8 A ordem de apresentação nas duas etapas serão por ordem alfabética.

4.9 Cada musica poderá ser apresentada de forma individual, ou em grupo, desde que obedeça ao item 4.7.

4.10 É vedada a apresentação de coral ou orquestras.

6. DA PREMIAÇÃO

5.1. A composição vencedora receberá a seguinte premiação:

5.2 (Primeiro) lugar:

- I- Troféu;
- II- Produção e gravação faixa vencedora em estúdio definido pelo Departamento de Cultura de Taiobeiras.
- III- Inserção da música vencedora em rádios da cidade, durante 30 dias
- IV- Abertura da 62ª Festa de Maio 2018.
- V- R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) em Dinheiro.

5.3 (Segundo) lugar:

- I- Troféu;
- II- Produção e gravação faixa vencedora em estúdio definido pelo Departamento de Cultura de Taiobeiras.
- III- Inserção da música vencedora em rádios da cidade, durante 30 dias.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FESTIVAL DE CULTURA - 2017

5.3 (Terceiro) lugar:

- I- Troféu;
- II- Produção e gravação faixa vencedora em estúdio definido pelo Departamento de Cultura de Taiobeiras.

5.4 O pagamento da premiação em dinheiro ao vencedor do primeiro lugar será realizado no prazo de trinta dias após a realização do Festival.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Serão automaticamente desclassificadas músicas que denigram a imagem do ser humano seja do sexo masculino ou feminino, letras com alusões racistas ou preconceituosas, que enalteçam figuras ou partidos políticos, que façam apologia às drogas, violência ou que contradizem os valores humanos.

7.2 Os participantes deverão estar à disposição para gravações, filmagens e entrevistas durante a realização deste Concurso.

6.2 Todos os participantes deste Festival autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, ao Departamento de Cultura utilizar a sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Festival, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e exibição na mídia local, sem limitação de tempo ou de número de vezes, em televisão aberta ou fechada, por meio de internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o projeto *III Festival de Música Autoral de Taiobeiras*.

6.3 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

6.4. Fica eleito o Fórum da Comarca Taiobeiras-MG para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

6.5 Revogados os atos em contrário, a presente Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

6.6 Ao se inscreverem todos os participantes autorizam a comercialização e reprodução de CDs com as músicas participantes no Festival.

Taiobeiras (MG), 02 de Junho de 2017.

WELTON SILVEIRA MENDES

Diretor de Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Rua Santos Dumont, 300 – Centro – Taiobeiras

cultura@taiobeiras.mg.gov.br

Fone: 38 – 3845 3972/ 9180 0136

CEP: 39550-000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
FESTIVAL DE CULTURA - 2017

III FESTIVAL DE MUSICAL AUTORAL DE TAIOSBEIRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NOME ARTÍSTICO:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
E-MAIL:	
MUSICA:	ESTILO:
INSTRUMENTOS UTILIZADOS:	
COMPOSITOR (ES):	INTERPRETE (ES):
POSSUI CD GRAVADO? QUANTOS	QUANTAS COMPOSIÇÕES?
HÁ QUANTO TEMPO ESTÁ NA MUSICA?	